O PILAR DA TEORIA SAUSSUREANA: O CONCEITO DE ARBITRARIEDADE

Daiane NEUMANN Universidade de Passo Fundo

Resumo: O presente artigo propõe-se a apresentar o conceito chave do pensamento saussuriano: o conceito de arbitrariedade. Comumente, associa-se Saussure às dicotomias 0 pensamento de língua/fala, sincronia/diacronia significante/significado, sintagma/paradigma, no entanto, o desenvolvimento dos conceitos apresentados está diretamente ligado ao conceito de arbitrariedade, que por sua vez é responsável pela apresentação da língua como sistema e pelo desenvolvimento da teoria do valor.

1 INTRODUÇÃO

Em geral, o pensamento saussuriano¹, em congressos, seminários, aulas de graduação e, até mesmo, pós-graduação é explicitado com base em quatro dicotomias: significante/significado, sincronia/diacronia, sintagma/paradigma e língua/fala. No entanto, segundo Barbisan e Flores, em seu texto denominado "Sobre Saussure, Benveniste e outras histórias da lingüística"², uma leitura atenta do *Curso de lingüística geral* permite observar que essas dicotomias não devem ser tomadas como dicotomias stricto sensu. Ainda segundo os autores, Saussure explicita relações que facilmente seriam aprovadas aos olhos dos dialéticos. Para a dicotomia: significante/significado,

In: NORMAND (2009).

¹ Milner, em sua obra *El periplo estructural: figuras y paradigmas* faz uma distinção entre ideias saussurianas e ideias de Saussure. As primeiras seriam o resultado das elaborações de Saussure somados aos efeitos que essas tiveram sobre seus alunos, o que tomou forma na edição que constitui o CLG. As segundas, por sua vez, referem-se às ideias do homem Saussure. No entanto, aqui utilizaremos a expressão "pensamento saussuriano" para nos referirmos às ideias que comumente são atribuídas a Saussure, seja no CLG, seja nos manuscritos, por exemplo.

há o signo; para relações sintagmáticas/relações associativas, há o sistema; para diacronia/sincronia, há a pancronia; para língua/fala, há a linguagem.

O conceito de arbitrariedade e, consequentemente, a teoria do valor são os pilares dessa teoria que supõe a desubstancialização da língua e a recusa de uma explicação causal que preexista à própria língua. Portanto, o objetivo geral do presente trabalho é explicitar o conceito de arbitrariedade e consequentemente o de valor, já que esses são os conceitos chave do pensamento saussuriano.

Conforme Trabant (2005), a discussão em torno de um pensamento autêntico, que possa ser ligado de forma indubitável a Saussure, impõe uma questão ética e metodológica para os lingüistas, ou seja, de como se portar em face a todo esse saber disperso em forma de notas e rascunhos homogeneizados em um livro. Portanto, deve-se escolher um método de trabalho, dentre eles: (1) ignorar ou descartar o "verdadeiro" Sausure e trabalhar apenas com o Curso; (2) utilizar os manuscritos como informação etimológica, para enriquecer a leitura do Curso; (3) utilizar os manuscritos como informação etimológica que vai de encontro ao Curso; (4) ler apenas o "verdadeiro" Saussure.

Dentre as possibilidades apontadas por Trabant, o presente trabalho filia-se à segunda proposta que utiliza os manuscritos como informação etimológica a fim de enriquecer a leitura do Curso.

Para o desenvolvimento do trabalho, será explicitado o conceito de arbitrário em Saussure, utilizando as informações contidas no *Curso de lingüística geral* e também alguns comentadores da obra e do pensamento saussuriano. Em seguida, será apresentado o desenvolvimento da teoria do valor, que juntamente com o princípio da arbitrariedade constitui o pilar de todo o pensamento do mestre genebrino. Por fim, apresentar-se-á algumas conclusões a que se chegou com a pesquisa.

2 PRINCÍPIO DA ARBITRARIEDADE

Segundo o *Curso de lingüística gera³l*, o signo lingüístico não une uma coisa e uma palavra, e sim um conceito e uma imagem acústica, ou seja, a impressão psíquica sensorial ao conceito. O signo lingüístico é, portanto, uma entidade psíquica de duas faces, em que os dois elementos estão intimamente unidos e um reclama o outro. Nesta passagem, já percebe-se as duas acepções do conceito de arbitrariedade que serão discutidas mais adiante, aquela que toma o signo lingüístico como arbitrário em sua relação com a realidade e em relação a seus elementos internos, o significante e o signficado.

Mais adiante, o *Curso* substitui os termos conceito e imagem acústica, respectivamente, por significado e significante. Essas duas designações possuem a vantagem de assinalar a oposição que os separa, quer entre si, quer do total de que fazem parte.

Dessa forma, o CLG afirma que:

O laço que une significante e significado é arbitrário ou então, visto que entendemos por signo o total resultante da associação de um significante com um significado, podemos dizer mais simplesmente: *o signo lingüístico é arbitrário*. (p. 81)

Ou seja, o significante é imotivado, arbitrário em relação ao significado, com o qual não tem nenhum laço natural na realidade.

Para Gadet (1996), essa definição de signo como a ligação entre um significante e um significado e seu caráter arbitrário esclarece duas dicotomias: língua X realidade e língua X pensamento. Ou seja, essas dicotomias são preliminares em relação à tarefa essencial que é a definição da língua como objeto da lingüística, a qual é assegurada pelos pares língua/fala e sincronia/diacronia.

Ainda segundo a autora (1996), o arbitrário filosófico tradicional é aquele que qualifica a relação entre o nome e a coisa. Os lingüistas podem tomar o

³ Deste momento em diante, utilizaremos as siglas *CLG* ou somente Curso, para nos referirmos ao Curso de lingüística geral.

arbitrário saussuriano como um posicionamento nesse debate em função de uma certa confusão que se encontra no texto do CLG, a partir dos exemplos de [boeuf] e [oks]⁴⁵.

Apesar de essa afirmação ser de Saussure, ela representa um passo parar trás, em relação à nomenclatura, ou seja, um retrocesso em direção à nomenclatura, anteriormente criticada. Já que segundo Gadet (1996), ela supõe um significado pronto, que espera seu significante. Portanto, a posição de Saussure nesse debate é de um convencionalista, embora apresente ideias e explicações que vão muito além disso.

Saussure separa o plano da realidade da discussão lingüística, o que nos permite dizer que o arbitrário do signo não diz respeito ao laço entre a coisa e o nome, mas sim ao laço entre significante e significado. É, portanto, pelo signo que se instituem ao mesmo tempo os significados e os significantes. Nenhum dos dois planos preexiste ao signo.

Nesse sentido, Gadet (1996) distingue dois tipos de arbitrário: arbitrário 1 e arbitrário 2. O primeiro refere-se à realidade extra-lingüística, e o segundo, à relação entre os outros signos. Saussure não se detém no arbitrário 1, pois para ele isso seria um problema filosófico. Já o arbitrário 2 constituiria condições de estabelecimento de um campo propriamente lingüístico. Logo, o campo da lingüística é o do arbitrário 2, que é caracterizado pelo segundo princípio: a linearidade do significante. Isto é, o significante é linear à medida em que, fonicamente, ele ocorre no tempo e, graficamente, no espaço.

O fato de haver uma restrição de linearidade sobre o significante constitui-se como uma condição de possibilidade de análise de cadeia da fala e, especialmente da sintaxe. Isto é, quando um signo é motivado ou imotivado ele o é em relação à existência de outros signos, como demonstra a existência de um terceiro termo: o relativamente motivado.

A atribuição da caracterização motivado ou relativamente motivado ao signo nos permite ir além de entrar no campo das relações entre signos, assim,

⁴ Na página 82, o CLG diz que o significado da palavra francesa *boeuf* ("boi") tem por significante *b-ö-f* de um lado da fronteira franco-germânica, e *o-k-s* (*Ochs*) do outro.

⁵ Benveniste (1998) em sua discussão sobre essa passagem do CLG diz que, nesse exemplo, os dois significantes de uma mesma língua em regiões diferentes apresentam o mesmo significado, a mesma realidade,. Nesse momento do texto, o CLG refere-se à coisa, a princípio excluída da definição do signo. Por isso, nele se introduz por um desvio e aí se instala para sempre a contradição.

a língua pode ser descrita como um sistema e um mecanismo que pode ser visto como limitação do arbitrário.

Para Normand (1990), a definição do signo como a união indissolúvel de um significante e de um significado tem diversas conseqüências. Evacua-se a relação com o referente e um exterior, contribui-se para instalar essa ordem lingüística que é o objeto prioritário. Por essa definição abstrata, evacua-se igualmente o sujeito falante, nas particularidades de suas representações e intenções de significar. Portanto, forma e sentido são absolutamente inseparáveis.

Essa definição de signo é, contudo, inseparável da definição da língua como sistema de signos. Um signo lingüístico não tem existência senão em relação com outros signos do sistema. É preciso partir do todo para extrair as unidades, e não o inverso. Conforme Normand (1990), "a língua é um sistema de valores puros".

Ainda para a autora (2009), afirmar desde o princípio que o 'signo é arbitrário' significa dizer que um lingüista deve colocar-se esse axioma e não perder tempo tentando demonstrar que a língua é uma convenção, ou seja, que é uma posição filosófica incontornável, geralmente admitida ao fim do século XIX. O termo arbitrário se torna importante porque define um sistema lingüístico por um 'é assim' que deve calar qualquer consideração filosófica acerca da linguagem.

Bouquet (2000) registra que ao fazer o cotejo das notas dos alunos com as 16 passagens que tratam do arbitrário no CLG, percebe-se que, em nenhum caso, a passagem corresponde a uma formulação original de Saussure. Em nove dos dezesseis casos em que a menção se baseia efetivamente sobre um ou vários enunciados do lingüista, parece que os editores não ficaram atentos à ambigüidade da palavra signo. Nesses nove casos, eles mantêm o termo signo (entidade global) enquanto que, nos manuscritos, a ocorrência desse termo refere-se ao significante. O autor diz que o que Bally e Sechehaye chamam de arbitrário do signo deveria ser denominado arbitrário do significante.

As sete passagens restantes servem a enunciados criados pelos editores, nenhuma delas figura nas fontes. Assim, o 'arbitrário do signo'

aparece como uma criação dos editores do Curso de um lado e como um conceito grandemente opaco de outro. No entanto, Bouquet (2000) explica que esse conceito de arbitrário enquanto propriedade global não tem nada de opaco e é um conceito saussuriano, o que pode ser verificado no único texto que dá à noção de arbitrário uma extensão mais ampla do que a de um arbitrário do significante e que foi deixado de lado pelo editores.

Nas anotações de Constantin, pode-se depreender duas implicações do conceito de arbitrário: a primeira é o fato de o significante ser, por essência, livremente decretado pelas línguas; a segunda é que o corte da matéria a significar se opera ao sabor das línguas. Assim, sem criar equívocos com o Curso, Bouquet (2000) diz que esse duplo fato se denomina arbitrário da língua.

O autor mostra então que o termo arbitrário é empregado por Saussure para se referir a duas relações bem distintas: de um lado, se refere à relação interna ao signo, ou seja, entre significante e significado; de outro lado, à relação que une entre eles os termos do sistema de uma língua dada. Dessa forma, "o arbitrário significa estritamente, num caso como no outro, contingente a uma língua – sendo que essa contingência, na perspectiva interna da dita língua, é uma necessidade" (BOUQUET, 2000, p. 234).

O arbitrário interno ao signo pode, quanto a sua concepção, ser considerado de três pontos de vista:

- Tomando primeiro o significante é arbitrário que tal significado seja ligado a esse significante;
- Tomando primeiro o significado é arbitrário que tal significante seja ligado a esse significado.
- 3) Tomando por objeto a relação é arbitrário que esse significante e esse significado sejam ligados no signo.

O segundo arbitrário é denominado arbitrário sistêmico do signo. Segundo Bouquet (2000), esse grau encerra dois fatos arbitrários distintos: o arbitrário do sistema fonológico e o arbitrário do sistema semântico. Dessa forma, é arbitrário que o número de significantes e as características distintivas dos significantes dessa língua sejam o que são, assim como é arbitrário que o

número de significados e as características distintivas dos significados sejam o que são.

Diante disso, o autor (2000) expõe que o arbitrário está ligado, no caso, a duas teses conexas quanto ao fato lingüístico:

- A tese do caráter psicológico das classes de objetos fonológico e semântico – sincrônicas – fechadas;
- A tese segundo a qual os objetos fonológicos e semânticos resultam da formalização de uma substância – transmutação de um continuum em objetos lingüísticos;

O conceito nessa seção explicitado é inovador em relação aos estudos lingüísticos que eram desenvolvidos até o momento em que Saussure apresenta suas reflexões sobre a língua. Além disso, ele é crucial para o estabelecimento da língua enquanto sistema e para o desenvolvimento da teoria do valor, que será apresentada na próxima seção.

3 TEORIA DO VALOR

Segundo o *Curso de lingüística geral*, a arbitrariedade do signo nos faz compreender melhor por que o fato social pode, por si só, criar um sistema linguístico. A coletividade se faz necessária para o estabelecimento de valores cuja única razão de ser está no uso e no consenso geral. A ideia de valor não pode, portanto ser considerada a união de um certo som com um certo conceito. Defini-lo assim seria isolá-lo do sistema do qual faz parte, seria acreditar que há a possibilidade de começar pelos termos e construir o sistema fazendo a sua soma, quando, na verdade, deve-se partir da totalidade para obter os elementos que encerra.

De acordo com Gadet (1996), as partes do signo não existem por elas mesmas, só admitem valor porque são parte de um sistema. As partes se relacionam por meio do valor. A significação surge, então, por meio da relação entre significante e significado, conforme ilustra a figura abaixo:



No entanto, pode-se conceber o signo como uma unidade fechada sobre ela mesma. Logo, a língua é um sistema dentro do qual todos os termos são solidários, e o valor de um só resulta da presença simultânea dos outros, conforme ilustra a figura abaixo. Segundo Gadet (1996), com essas reflexões sobre o valor, Saussure descreve a parte lingüística da significação, iniciando um estudo semântico da língua, esta é então a semântica saussureana.



Segundo o *Curso de lingüística geral*, o valor de uma palavra não estará fixado, enquanto nos limitarmos a comprovar que determinada palavra pode ser trocada por outra, isto é, que tem esta ou aquela significação; falta compará-la com seus valores semelhantes, com as palavras que se lhe podem opor. Seu conteúdo só é verdadeiramente determinado pelo concurso do que existe fora dela. Fazendo parte de um sistema, está revestida não só de uma significação como também, e sobretudo, de um valor.

Afirma o *Curso* também que:

Um sistema lingüístico é uma série de diferenças de sons combinada com uma série de diferenças de idéias; mas essa confrontação de um certo número de signos acústicos com outras tantas divisões feitas na massa do pensamento engendra um sistema de valores; e é tal sistema que constitui o vínculo efetivo entre os elementos fônicos e psíquicos no interior de cada signo. (p. 140)

Utilizando as palavras de Normand (1990), podemos afirmar que o valor lingüístico resulta de duas espécies de relações, relações do significante com o significado e relação do signo com os outros signos. Isto significa que um termo, fixado no léxico, desempenha um papel de designação, no entanto, ele só adquire seu valor lingüístico à medida que é tomado no conjunto do sistema.

Por outro lado, Bouquet (2009) é enfático ao afirmar que há uma deformação do conceito de "valor" no *Curso*, que se deve ao fato de que o capítulo IV da II parte, cujo título anuncia genericamente *O valor lingüístico*, não trata senão do valor *in absentia* e ignora este terceiro aspecto do valor, valor *in praesentia*, procedente da sintagmatização do signo. Ou seja, o capítulo IV não traz a definição global do conceito de "valor", enquanto as anotações dos estudantes atestam parte da sua complexidade.

Segundo o autor (2000), a teoria do valor lingüístico coordena dois fatos: o valor em *absentia* que faz corresponder termo a termo a teoria do valor e a teoria do arbitrário; e o valor em *praesentia* que associa a esse valor proveniente do arbitrário da língua um valor proveniente do fato sintagmático. Assim, a relação e a diferença das palavras entre si se desenrola segundo duas ordens que se opõem e que coordenam as palavras umas com as outras: na primeira, da coordenação sintagmática e da esfera das relações sintagmáticas, os termos opostos entre si encontram-se numa oposição espacial e temporal; na segunda, da coordenação associativa, há associação psíquica com outros termos que existem na língua.

O valor interno do signo *in absentia* pode ser considerado segundo três pontos de vista: o significante responde pelo seu significado, o significado é o valor desse significante; o significado responde pelo seu significante, o significante é o valor desse significado; e por fim, significante e significado

respondem simultaneamente um pelo outro, ou seja, eles são um o valor do outro.

O valor sistêmico *in absentia* compreende o plano fonológico e semântico. No plano fonológico, o valor é colocado por um raciocínio simétrico. Segundo a lógica do desdobramento espistemológico saussuriano, é sobre esse fato do valor fonológico que se fundamenta a teoria do valor semântico.

A palavra, interiormente, contém uma imagem auditiva que tem por contrapartida um conceito, no entanto, a significação, que aparece como contrapartida da imagem auditiva, é a contrapartida dos termos que coexistem na língua. Logo, a palavra significação não deve ser entendida em seu sentido intuitivo que designa o valor interno do signo, mas sim como sinônimo dessa nova acepção de um valor, desdobrado, que engloba os valores interno e sistêmico.

De acordo com Bouquet (2000), na aula do dia 30 de junho, Saussure colocou o fato sistêmico como logicamente primeiro no seio da teoria do valor, quando apresentou a ideia de que para deduzir o sistema não é preciso começar pela palavra, é preciso partir do sistema, do todo solidário das palavras. O mestre genebrino retoma essa ideia na aula do dia 4 de julho. Significante e significado adquirem uma ligação em virtude dos valores determinados que nascem da combinação com um número determinado de cortes que podemos fazer na massa.

Na aula seguinte, a de 30 de julho de 1911, Dégalier anotou que nem mesmo da palavra *soeil* podemos determinar imediatamente o valor em si, se não considerarmos os termos vizinhos. O sentido tem um termo dependente da presença ou ausência de um termo vizinho. Com o estabelecimento da ideia de sistema, chega-se à ideia de valor, não de sentido. Isto é, o sistema conduz ao termo, logo, a significação é determinada pelo que a rodeia.

Sechehaye, segundo Bouquet (2000), observa que o que a rodeia é o contexto sintagmático. Dessa forma, estabelece outra ordem de valor, a ordem do valor *in praesentia*, que se refere à coordenação sintagmática e à esfera das relações sintagmáticas.

O valor *in praesentia* diz respeito a tudo o que a sintaxe estuda na linguagem, entendida como uma teoria do fato sintagmático, uma teoria do que é da competência do caráter linear, ou seja, espacial da produção lingüística. O quadro conceitual que define a epistemologia saussuriana da sintaxe, conforme Bouquet (2000), pode ser determinado a partir de três axiomas:

- 1) A sintaxe corresponde a um estrato do princípio da generalidade do específico que comanda a epistemologia da lingüística da língua. Este axioma define o campo dos estudos sintáticos como algo que deve ser livre de universais, é um método que separa as invariâncias a partir da consideração da singularidade e da diversidade das línguas.
- 2) A sintaxe é uma teoria de posições indissociável de uma teoria dos termos. Os domínios da semântica sintática são separados do domínio da semântica lexical, mas são correlatos.
- 3) Os diferentes níveis da sintaxe são regidos por um princípio de organização homogêneo. A ligação entre palavra e frase obedecem a uma teoria posicional da qual a essência não varia nos diversos níveis de análise a essas diversas ligações. Uma tal teoria recorta a teoria do objeto semântico que formula a hipótese das entidades abstratas da língua: esses valores ou seja, fundamentalmente, os que pertencem a uma teoria das posições são eles próprios transversais aos diversos níveis de ligações.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenvolvimento do presente artigo, buscou-se explicitar o conceito de arbitrariedade e, consequentemente, a teoria do valor, já que esses são os pilares do pensamento saussureano. Para isso, fez-se um percurso teórico que pretendeu desvencilhar-se de uma leitura estruturalista do CLG e do pensamento saussureano, em geral.

Apresentou-se a leitura feita por alguns estudiosos da teoria proposta pelo mestre genebrino, que privilegia o estudo do CLG, sem, contudo, fazer uma leitura estruturalista do mesmo, bem como a leitura feita por Bouquet, que privilegia os estudos que envolvem os manuscritos e, muitas vezes, renega o

Curso, referindo-se a ele como apócrifo e falso, em relação ao pensamento de Saussure.

Optou-se por essa linha de trabalho, pelo fato de que, apesar de o CLG ser o ponto de partida para os estudos sobre Saussure, as discussões que trazem a contribuição dos manuscritos não devem ser desconsideradas, já que esses estudos devem trazer contribuições e auxiliar a elucidar ainda mais o pensamento saussureano.

A explicitação do conceito de arbitrariedade e da teoria do valor, neste artigo apresentadas, denotam a complexidade e a riqueza do pensamento saussureano, bem como sua contribuição para o desenvolvimento da lingüística. A partir da construção desses conceitos, o mestre genebrino desenvolve toda a sua teoria. Portanto, já não é mais aceitável que se continue a fazer uma leitura estruturalista da teoria de Saussure ou que se continue a elucidar seu pensamento com base nas quatro famosas dicotomias: significante/significado, sincronia/diacronia, sintagma/paradigma e língua/fala.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENVENISTE, Émile. A natureza do signo lingüístico. In: _____. Problemas de Lingüística Geral I. Campinas, São Paulo: Pontes, 1998.

BOUQUET, Simon. Introdução à leitura de Saussure. São Paulo: Cultrix, 2000.

BOUQUET, Simon. De um pseudo-saussure aos textos saussureanos originais. Universidade Federal de Uberlândia: Revista eletrônica Letras & Letras, 2009.

DEPECKER, L. Um autre Sausure. In: _____ Comprende Saussure: d'après les manuscrits. Armand Colin, Paris, 2009.

GADET, Françoise. Saussure: une science de la langue. Paris, PUF, 1996.

NORMAND, Claudine. Saussure. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

NORMAND, Claudine. Le CLG: une théorie de la signification?. In: NORMAND, C. *La quadrature du sens*. Paris: Presses Universitaires de France, 1990.

NORMAND, Claudine. *Convite à lingüística*. Valdir do Nascimento Flores e Leci Borges Barbisan (orgs.); tradução de Cristina de Campos Velho Birck et al. São Paulo: Contexto, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand. Curso de lingüística geral. São Paulo: Cultrix.

TRABANT, Jürgen. Faut-il défendre Saussure contre sés amateurs? Notes item sur l'étymologie saussurienne. In: Langages, v. 39, n. 159, 2005.